



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06-001/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 06-001/2020 para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação.

Base jurídica: Lei Federal n 11.947/09 e Resoluções n 38/2009 e 25/2012 do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e, Lei Federal n 8.666/93 e posteriores alteração.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013/FNDE – da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, comunica que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA** para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, as Unidades de Rede Municipal de Ensino.

Os grupos formais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até às 10h00min do dia 09 de março de 2020, no Setor de Licitações e Contratos, localizada na Av. Augusto Meira Filho nº 1379 - Altos, Centro, - Benevides - CEP: 68.795-000.

Os interessados poderão retirar gratuitamente o Edital completo no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal de Benevides, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, bem como nos site www.benevides.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano**, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n 25 de 04/07/2012.

Serão adotados os Preços de Referência praticadas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA (Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, nessa ordem dos produtos da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural) conforme 1 do Art. 23 da Resolução/CD/FNDE n 38/2009 para o exercício vigente do contrato.

1 - DO OBJETO

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** e a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades no Anexo I.

1.1 Os produtos deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

1.2 As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3 Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta e odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para os pagamentos devidos em função das contratações decorrentes desta **CHAMADA PÚBLICA**, responderão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 / 0809 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
Funcional Programática	<ul style="list-style-type: none">• 08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME/SEMED;• 12.361.0070.2.037 – Manutenção do Salário Educação – QSE• 08.0809.12.122.0009.2.041 – Manutenção da Educação Básica 40%.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PREPARAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREPARAÇÃO DO ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

3.1. Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física:

- 3.1.1 - Cópia do CPF, acompanhado do comprovante de Situação Cadastral;
- 3.1.2 – Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- 3.1.3 – Cópia do Título, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.1.4 – Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio do licitante;
- 3.1.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio do licitante;
- 3.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 3.1.8 - Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.1.9 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo VI) e
- 3.1.10 – Alvará de Vigilância Sanitária ou SIM, SIE, SIF (exigência somente para proponente a venda de: Polpa de Frutas diversas e Frango);

3.2 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.2.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 3.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- 3.2.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede do licitante;
- 3.2.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- 3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 3.2.8 - Extrato da DAP Jurídica para associações e/ou cooperativas, onde deve constar todos os associados e/ou cooperados, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.2.9 - Extrato da DAP Física dos associados e/ou cooperados relacionados no projeto de venda, emitido nos últimos 30 dias;
- 3.2.10 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.2.11 - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento Equivalente com foto e CPF do Presidente;
- 3.2.12 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados e/ou cooperados relacionados no projeto de venda (Anexo VI) e
- 3.2.13 - Alvará de Vigilância Sanitária ou SIM, SIE, SIF (exigência somente para proponente a venda de: Polpa de Frutas diversas e Frango);

3.4. O envelope nº 01- Habilitação deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES (Secretaria Mun. de Educação)
CHAMADA PÚBLICA Nº 06-001/2020**

ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL ou NOME:

CNPJ ou CPF:

ENDEREÇO: .. (completo)

TELEFONE:

PREPARAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02- PROJETO DE VENDA

Os grupos formais deverão apresentar no envelope nº 02, numa única via, o PROJETO DE VENDA o qual deverá ser elaborado de acordo com o Modelo apresentado no ANEXO II.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

O projeto de venda deverá ser elaborado para fornecimento de 100% dos produtos por item.

A avaliação dos projetos será considerada por item.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O envelope nº 02 – Projeto de Venda deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES (Secretaria Mun. de Educação)
CHAMADA PÚBLICA Nº 06-001/2020**

ENVELOPE “02” – PROJETO DE VENDA

RAZÃO SOCIAL ou NOME:

CNPJ ou CPF:

ENDEREÇO: .. (completo)

TELEFONE:

4 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO

4.1 Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes nº 01 e 02 com a presença dos interessados.

4.2 Serão abertos inicialmente às 10h00min do dia 09/03/2020 os envelopes nº 01 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e vistos pelos interessados presentes.

4.3 Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes serão examinados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Julgamento da Agricultura Familiar os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido no item nº 03 e subitens da **CHAMADA PÚBLICA** e inabilitarão os que não.

4.4 Os participantes que forem inabilitados e que tiverem intenção de interpor recurso, deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese deste recurso. Os recursos deverão ser protocolizadas na seção de protocolo da Prefeitura Municipal de Benevides, em até 02 (dois) dias úteis, após abertura dos envelopes.

4.5 Os recursos serão analisados e julgados no prazo de até 03 (três) dias da petição.

4.6 Não havendo recurso(s) ou feito o julgamento do(s) impetrado(s), serão abertos os envelopes nº 02 – Projeto de Venda e feita a distribuição do objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** entre os participantes.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - o grupo de projetos de fornecedores locais (mesmo município) terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural (Grupo de Projetos de venda inseridos nos municípios jurisdicionados a Subsecretaria Regional de Educação, Cultura e Esporte) terá prioridade sobre o do Estado e do País;

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País;

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso o projeto selecionado não obtenha as quantidades necessárias de produtos para atender a demanda da Unidade Escolar, poderá a mesma Unidade Escolar adquirir os demais itens de outros projetos de venda, conforme critérios de seleção.

5.4. Em caso de empate, onde não há consenso/comum acordo, adotam-se os critérios a seguir de acordo com a ordem de prioridade:

I. Organizações fornecedoras que agregam agricultores familiares dos municípios circunvizinhos ao local de entrega dos produtos;

II. Proposta que contemple a totalidade do item;

III. Maior percentual de mulheres sócias da cooperativa;

IV. Possuir o Selo da Agricultura Familiar – SIPAF;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V. Organizações fornecedoras que reúnam comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

VI. Organizações fornecedoras que associam famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária;

VII - Organizações fornecedoras que congregam famílias comprometidas com a produção agroecológica e/ou orgânica.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. O proponente vencedor deverá apresentar ao Departamento de Alimentação Escolar - Prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após ter sido declarada vencedora, as amostras dos produtos a serem entregues, a amostra desde que classificada será fotografada e permanecerá aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, e serão usadas como referências para as entregas.

6.2. As amostras serão analisadas e fotografadas pela Comissão Especial de Avaliação, no mesmo endereço, a partir das 09:00hs do dia 12 de março de 2020, podendo além dos credenciados, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

6.3. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Nome do Proponente, número referente do item à amostra e número da Chamada Pública, juntamente com uma relação dos produtos.

6.4. Caberá a Comissão Especial de Avaliação de Amostra a apresentar a Comissão Permanente de Licitação, o relatório de entrega e análises das amostras, em até 02(dois) dias uteis após o recebimento das mesmas. Da análise das amostras será emitido um parecer técnico motivado (aprovado ou reprovado, para fins do encaminhamento do processo para Autoridade Competente proceder ou não pela assinatura do contrato).

6.5. No caso de rejeição de amostra pela Comissão Especial de Avaliação de Amostras, será solicitado o proponente classificada em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

6.6. O resultado da avaliação será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Benevides.

6.7. Os proponentes que tiverem suas amostras rejeitadas poderão recorrer da decisão da Comissão Especial de Avaliação de Amostras em até 02(dois) dias uteis após publicação do relatório de avaliação. Os recursos deverão ser protocolizadas na seção de protocolo da Prefeitura Municipal de Benevides.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.8. O custo das amostras apresentadas ocorrerá por conta do proponente interessado em participar da **CHAMADA PÚBLICA**, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do processo.

6.9. A não apresentação de amostra ou apresentação de amostra em desacordo das exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta, sendo lícito a Administração aplicar as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, prevista neste Edital.

7. DO CONTRATO, ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Uma vez declarado “**VENCEDOR**”, o proponente vendedor deverá assinar o **CONTRATO** de fornecimento dos Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme modelo apresentado no - **ANEXO I (MINUTA DE CONTRATO)**.

7.2. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que o local de entrega e quantidades dos produtos será determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2.1. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;

7.2.2 As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeiras.

7.2.3. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

7.3. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de **RECIBO DE ENTREGA** (Termo de recebimento).

7.4. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada de preferência no BANCO DO BRASIL, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito, correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação do pagamento para cada faturamento.

8. DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E PREVISÃO DE QUANTIDADE.

8.1 O objeto da presente Chamada Pública ser a recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

8.1.1. Constatada irregularidade no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a contratante poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, em juízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a Contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratados;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, Contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo Máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratada.

8.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

8.3 o período para fornecimento será conforme ano letivo 2020.

8.4 A quantidade dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Município e executados pelas escolas.

8.5 Pela inexecução parcial ou total será aplicada multa de 5%(cinco por cento) do valor da obrigação descumprida após regular processo administrativo, sem prejuízo das sanções aplicadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9. DO JULGAMENTO E DOS PREÇOS

9.1 Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem a documentação solicitada no item 3 e seus subitens, de forma completa, atualizados e válidos na forma da Lei.

9.2 O preço de compra dos gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) terá como referência o preço médio pesquisado através de orçamentos conforme estipulado no §1º do Art.23 da Resolução/CD/FNDE nº38/2009 e que serão apresentados pelos proponentes.

9.2.1. Os preços serão fixos durante a vigência contratual.

9.4 Na análise das propostas e na aquisição dos gêneros (hortifrutigranjeiros), serão priorizadas as propostas dos grupos locais (fornecedor do âmbito local) e as dos grupos formais conforme §§3º e 4º do Artigo 23 da Resolução FNDE 38/09.

9.5 O limite individual da venda do Agricultor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informação sobre essa **CHAMADA PÚBLICA** poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Benevides, Setor de Licitações e Contratos.

10.2. Não serão considerados documentos apresentados por via postal, e e-mail ou faz-simile.

10.3. Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópias previamente autenticada por cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4. A lista dos fornecedores credenciados, e na ordem de classificação, será publicada no mural interno do paço Municipal, a partir de todo o tramite formal concretizado.

10.5. A contratação será feita logo após publicação da Lista de Classificação e Contratos, sendo que os **VENCEDORES** serão convocados para a **FORMALIZAÇÃO** do Contrato.

10.6. Os casos omissos serão decididos através do parecer da Comissão de Avaliação e formalizados pela Secretaria Municipal da Educação.

10.7. Será competente o Foro da Comarca de Benevides, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

10.8. Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

10.8.1. ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

10.8.2. ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

10.8.3. ANEXO III – PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS

10.8.4. ANEXO IV – COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

10.8.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

10.8.6 . ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Benevides (PA), 10 de fevereiro de 2020.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/____.

Assessora Jurídica



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I-MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06-001/2020

Contrato para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, objeto da Chamada Pública nº 06-001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.827.214/0001-31, com sede à Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01, Centro, - Benevides - CEP: 68.795-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. _____, brasileira, casada, portadora da Célula de identidade Nº _____, CPF nº _____, e de outro lado como

CONTRATADO: _____, CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, nº _____, _____, Cidade de _____/, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____/_____.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº 38/2009 e 25/2012, firmam o presente Contrato nos termos da Chamada Pública nº 06-001/2020, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com o procedimento do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA

E objeto desta contratação a aquisição do gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, pra os alunos da rede de educação básica publica, verba FN- DE/PNAE, de acordo com a Chamada Publica nº 06-001/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme listagem anexa a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.Nome do agricultorFamiliar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7.preço/Unidade	8.Valor total

2.2 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total estimado de R\$ _____ (_____), conforme listagem dos itens acima.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural não ultrapassará a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A CONTRATADA ou as entidades articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA os valores individuais de venda dos participantes, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que o local de entrega e quantidades dos produtos será determinado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções ao contrato, conforme previsto no contrato;

5.1.2. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeira.

5.1.3. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

5.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-a mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

5.2.1. Constatada irregularidades na entrega, a Contratante poderá:

a) se disser respeito a especificação, rejeita-lo no todo em partes, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição. A Contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02(dois dias) uteis, contados na notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação. Sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois dias) uteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

6.1. No valor mencionado na cláusula segunda estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 / 0809 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
Funcional Programática	<ul style="list-style-type: none">• 08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME/SEMED;• 12.361.0070.2.037 – Manutenção do Salário Educação – QSE• 08.0809.12.122.0009.2.041 – Manutenção da Educação Básica 40%.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente na Secretária de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito, correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação do pagamento para cada faturamento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA

9.1. E de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes sem culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzido esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 A CONTRATANTE poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro garantindo-lhe o aumento de remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Pela inexecução parcial ou total será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da obrigação descumprida após regular processo administrativo, sem prejuízo das sanções aplicadas no art.87 da lei nº 8.666/93.

11.1.1. A multa pela inexecução parcial ou total será aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 a fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº 06-001/2020, pelas Resoluções FNDE nº 38/2009, 25/2012 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, e a Lei Federal 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 O presente contrato vigorará pelo ano letivo de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Benevides para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Benevides, _____ de _____ de 2020



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

**REPRESENTANTE:
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome/RG nº

2) _____
nome/RG nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome da Entidade SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2. CNPJ		3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – CHAMADA PÚBLICA N.º. 06-001/2020

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

1 – DA INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo cerca 9.625 alunos, sendo:

- 2.732 alunos da Educação Infantil;
- 5.239 alunos do Ensino Fundamental I;
- 1.587 alunos do Ensino Fundamental II; e
- 67 alunos do EJA

1.1.1. Para o ano letivo de 2020 há uma previsão de aumento de 10% na matrícula da rede Municipal de Ensino de Benevides – PA.

1.2. A SEMED conta, também, com um quadro de cerca de 1.066 servidores, sendo:

- 391 professores
- 117 ATE's;
- 34 gestores;
- 73 vigias;
- 85 manipuladores;
- 84 auxiliares administrativos;
- 143 serviços gerais;
- 45 Atendentes (porteiros), e
- 17 motoristas.

1.3. Assim sendo, torna-se imperiosa a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para atender os programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED. Dessa forma, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar procedimento licitatório, afim de que sejam respeitados os princípios do Direito Administrativo.

2 – DO OBJETO

2.1. CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atender os programas de alimentação escolar gerenciados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

3 – DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - FRUTAS				
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	ABACATE	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte condicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	10.626
02	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e succulento, de cerca de 1,5 kg	Kg	1.653
03	BANANA PRATA	Verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem apropriadas.	Kg	23.509
04	GOIABA VERMELHA	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Kg	3.513
05	LARANJA	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.637



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	LIMÃO	Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.377
07	MAÇÃ FUJI OU GALA NACIONAL	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	7.875
08	MAMÃO	Tipo papaya, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	9.023
09	MELANCIA	Aspecto globoso, mista, maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física	Kg	16.616
10	TANGERINA REGIONAL	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada.	Kg	7.307

LOTE 02 – HORTIFRUTI

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	ALFACE CRESPA	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	192
02	BATATA INGLESA	Nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, carunchada ou verde, sem danos físicos do	Kg	10.658



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		manuseio e/ou transporte. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.		
03	BETERRABA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	210
04	CARIRU	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	1.104
05	CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	2.403
06	CHEIRO VERDE	Produto composto por coentro e cebolinha, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	2.390
07	CHICÓRIA	Folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	436
08	CENOURA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	10.106



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09	CORANTE NATURAL URUCUM	Líquido de 1ª qualidade obtido do urucum, adicionado de sal para ajudar na conservação cor castanho-avermelhada, odor característico, sem sujidades e próprio para consumo. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1l. Validade não inferior a 90 dias e tendo sido produzido e embalado até 10 dias antes da entrega.	LITRO	1.989
10	COUVE MANTEIGA	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	3.500
11	FARINHA DE TAPIOCA ADICIONADA COM COCO	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	133
12	FARINHA DE TAPIOCA	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	3.577
13	FARINHA DE MANDIOCA FINA	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	Kg	2.900
14	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, grossa, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	Kg	4.482
15	FELJÃO CAUPÍ	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem	Kg	1.223



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		apropriada, maços de até 300 g.		
16	FEIJÃO VERDE	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	2.836
17	GOMA DE TAPIOCA FRESCA	Embalagem contendo no mínimo 1kg, dados do produto, peneirados, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.	Kg	1.885
18	JAMBU	Folhas íntegras de 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	660
19	JERIMUM	Produto Fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. Acondicionados em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	2.500
20	MANDIOCA	Tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	1.788
21	MAXIXE	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	160



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	REPOLHO	De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de parasitas, sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	3.996
23	TOMATE	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injúrias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.431

LOTE 03 – FRANGOS E OVOS

ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	COXA E SOBRECOXA , resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE.	Kg	27.944
02	FRANGO (PEITO DE FRANGO)	PEITO DE FRANGO , resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por embalagem,	Kg	27.060



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE.		
03	OVO DE GALINHA	Limpos, sem perfurações ou rachaduras que comprometa o consumo humano. Validade mínima de 15 dias da data de recebimento da mercadoria. Embalagem apropriada com até 30 unidades.	UND	53.421

LOTE 04 - POLPAS				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	POLPA DE AÇAÍ	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	14.924
02	POLPA DE ABACAXI	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	7.068
03	POLPA DE ACEROLA	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica	Kg	6.238



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.		
04	POLPA DE CAJU	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	2.358
05	POLPA DE CUPUAÇU	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	4.752
06	POLPA DE GOIABA	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	12.435
07	POLPA DE MARACUJÁ	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	7.753

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio de **CHAMADA PÚBLICA**, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

4.2. A aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

4.3. A introdução da agricultura familiar na alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

- a) Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- b) Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

4.4. Os gêneros hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, destinam-se ao preparo de alimento que é servido aos alunos dos programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED, atendendo a demanda escolar com cardápio anual previamente estabelecidos, sendo 02 ou 03 preparações diárias.

4.5. Atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo cerca 9.625 alunos, os quais são atendidos diariamente com a alimentação escolar em seu turno regular de ensino. Ademais, para o ano letivo de 2020 há uma previsão de aumento de 10% na matrícula da rede Municipal de Ensino de Benevides – PA.

4.6. A preparação da alimentação é feita por manipuladores seguindo cardápio elaborado por nutricionistas da SEMED que recebem formação específica para a atividade que desempenham.

4.7. Os cardápios apresentados elaborados por nutricionista seguem rigorosamente as orientações do FNDE, através da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, oferecendo de 20% a 70% das necessidades diárias aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

5 – DO VALOR ESTIMADO, DO DETALHAMENTO DA DESPESA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 1.651.734,49 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme detalhamento abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - FRUTAS						
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	ABACATE	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte condicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	10.626	9,63	102.328,38
02	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg	Kg	1.653	3,62	5.983,86
03	BANANA PRATA	Verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem apropriadas.	Kg	23.509	3,11	73.112,99
04	GOIABA VERMELHA	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e	Kg	3.513	5,66	19.883,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.				
05	LARANJA	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.637	2,00	3.274,00
06	LIMÃO	Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.377	2,45	3.373.65
07	MAÇÃ FUJI OU GALA NACIONAL	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser	Kg	7.875	6,62	52.132,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.				
08	MAMÃO	Tipo papaya, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	9.023	2,06	18.587,38
09	MELANCIA	Aspecto globoso, mista, maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física	Kg	16.616	1,51	25.090,16
10	TANGERINA REGIONAL	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e	Kg	7.307	6,73	46.984,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01						350.750,51

LOTE 02 – HORTIFRUTI						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
01	ALFACE CRESPA	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	192	4,62	887,04
02	BATATA INGLESA	Nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, carunchada ou verde, sem danos físicos do manuseio e/ou transporte. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	10.658	2,80	29.842,40
03	BETERRABA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	210	3,63	762,30
04	CARIRU	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e	Kg	1.104	7,77	8.578,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.				
05	CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	2.403	2,88	6.920,64
06	CHEIRO VERDE	Produto composto por coentro e cebolinha, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	2.390	12,12	28.966,80
07	CHICÓRIA	Folhas lisas, viva e viçosa de cor verde	Kg	436	8,07	3.518,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.				
08	CENOURA	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	10.106	2,57	25.972,42
09	CORANTE NATURAL URUCUM	Líquido de 1ª qualidade obtido do urucum, adicionado de sal para ajudar na conservação cor castanho-avermelhada, odor característico, sem sujidades e próprio para consumo. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1l. Validade não inferior a 90 dias e tendo sido produzido e embalado até 10 dias antes da entrega.	LITRO	1.989	8,93	17.761,77
10	COUVE MANTEIGA	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades,	Kg	3.500	15,27	53.445,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada, maços de até 300 g.				
11	FARINHA DE TAPIOCA ADICIONADA COM COCO	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	133	9,98	1.327,34
12	FARINHA DE TAPIOCA	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	3.577	7,25	25.933,25
13	FARINHA DE MANDIOCA FINA	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	Kg	2.900	2,90	8.410,00
14	FARINHA DE	Farinha de mandioca	Kg	4.482	2,70	12.101,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MANDIOCA GROSSA	características: grupo de farinha seca, grossa, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.				
15	FEIJÃO CAUPI	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	1.223	3,76	4.598,48
16	FEIJÃO VERDE	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	2.836	6,48	18.377,28
17	GOMA DE TAPIOCA FRESCA	Embalagem contendo no mínimo 1kg, dados do produto, peneirados, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.	Kg	1.885	4,68	8.821,80
18	JAMBU	Folhas íntegras de 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem	Kg	660	7,43	4.903,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		apropriada, maços de até 300 g.				
19	JERIMUM	Produto Fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. Acondicionados em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	2.500	2,81	7.025,00
20	MANDIOCA	Tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2	Kg	1.788	2,77	4.952,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		kg.				
21	MAXIXE	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	160	3,19	510,40
22	REPOLHO	De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de parasitas, sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	3.996	2,90	11.588,40
23	TOMATE	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.431	3,92	5.609,52
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02						290.814,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 03 – FRANGOS E OVOS						
ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
01	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	COXA E SOBRECOXA, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da	Kg	27.944	7,63	213.212,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Agricultura – SIF, SIM ou SIE.				
02	FRANGO (PEITO DE FRANGO)	PEITO DE FRANGO , resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE.	Kg	27.060	9,26	250.575,60
03	OVO DE	Limpos, sem	UND	53.421	0,38	20.299,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	GALINHA	perfurações ou rachaduras que comprometam o consumo humano. Validade mínima de 15 dias da data de recebimento da mercadoria. Embalagem apropriada com até 30 unidades.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03						484.088,30

LOTE 04 - POLPAS						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
01	POLPA DE AÇAÍ	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	14.924	12,50	186.550,00
02	POLPA DE ABACAXI	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	7.068	7,17	50.677,56
03	POLPA DE ACEROLA	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em	Kg	6.238	7,17	44.726,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.				
04	POLPA DE CAJU	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	2.358	7,17	16.906,86
05	POLPA DE CUPUAÇU	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	4.752	14,33	68.096,16
06	POLPA DE GOIABA	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE	Kg	12.435	6,73	83,687,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.				
07	POLPA DE MARACUJÁ	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	Kg	7.753	9,73	75.081,28
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04						526.081,28

5.2. O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**.

5.2.1. Justifica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE** pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

5.2.2. Nesse sentido, no caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

5.2.3. Além disso, considerando que esta SEMED possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um só contrato com todos os itens se torna muito mais vantajoso para a Administração do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais.

5.3. OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2. As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 / 0809 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática	<ul style="list-style-type: none">• 08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME/SEMED;• 12.361.0070.2.037 – Manutenção do Salário Educação – QSE• 08.0809.12.122.0009.2.041 – Manutenção da Educação Básica 40%.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

7.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

7.1.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

8 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue **em até 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da requisição formal do órgão ou da nota de empenho;

8.1.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da empresa vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

9.4.1. Recibo de pagamento contendo dados bancários;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da contratada;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

9.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

9.7. A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato administrativo que vier a ser assinado em decorrência da Chamada Pública terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em que for celebrado.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através da emissão de nota de empenho ou requisição de material/serviço;

11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

11.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;

11.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides;

11.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto deste Termo de Referência e/ou do contrato e/ou instrumento substitutivo nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da **CONTRATADA**, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à **CONTRATANTE** e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

12.2. Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais informações pertinentes ao feito;

12.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da comunicação formal Administração;

12.4. A **CONTRATADA** será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

12.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA - Rua Fernando Guilhon nº 100 – Bairro: Médici – Benevides/PA ou nos locais indicados no **ANEXO I**, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h.

12.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

12.7. Observar e cumprir, os termos da proposta e demais condições estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo, ainda, o perfeito acondicionamento do material de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento.

12.7.1. Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;

12.7.2. Se após a comunicação formal desta SEMED, a **CONTRATADA** recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações nos produtos objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a **CONTRATANTE** requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

12.8. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento;

12.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

12.11. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

12.12. Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.14. Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

12.15. Solicitar prorrogação do prazo de entrega, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, nos termos do **Subitem 8.1.1** deste Termo de Referência.

12.16. A **CONTRATADA** deverá refazer ou corrigir os produtos não aceitos ou com defeitos no prazo máximo **05 (cinco) dias corridos** contados da comunicação formal da Administração;

12.17. Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1. O recebimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

13.2. Caso seja detectada alguma irregularidade nos produtos fornecidos, a **CONTRATADA** será notificada para substituí-los no prazo máximo **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação;

13.3. A distribuição/entrega dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (hortifrutigranjeiros) às escolas, deve obedecer às seguintes recomendações:

13.3.1. HORTIFRUTIGRANJEIRO

a) A entrega de gêneros perecíveis (frutas, legumes e verduras, ovos e frango) será realizada 2 a 3 vezes ao mês, de acordo com o cardápio mensal.

b) A entrega de gêneros será realizada de forma descentralizada, porta a porta, nos locais indicados no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

c) O fornecedor deverá se dirigir ao Setor de Alimentação Escolar para apanhar o consolidado geral de todas as escolas e as guias de remessa devidamente assinadas e carimbadas pela responsável do GTAE, que após a entrega deverá retornar ao GTAE com as cópias das guias, onde estejam comprovadas as entregas através das assinaturas e dos carimbos das escolas.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento contratual a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

14.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

14.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

14.4. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados a **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos;

14.6. A **CONTRATADA** inadimplente que não tiver valores a receber do **CONTRATANTE**, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

14.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

14.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Chamada Pública, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

15.1.1. GERSON REIS, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Matrícula nº: 14.627.

15.1.2. ANDRÉIA DA SILVA BORGES, Nutricionista, Matrícula nº 13.891.

Benevides/PA, 22 de janeiro de 2020.

ANDRÉIA DA SILVA BORGES

Nutricionista

GT Alimentação Escolar

Matrícula nº 17.018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ELIETE VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Matrícula nº 17.018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE BENEVIDES – 2020

LOCALIZAÇÃO: RURAIS

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
1.	E M E I F PROFESSORA DIDI	Valdirene do Socorro de Lima Barreto	98849-9625 valdirene144@yahoo.com.br	Rua Otília Begot, SN, Bairro Begolandia, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
2.	EMEIF PASTOR MANOEL TRAJANO DE FIGUEIREDO	Irineide de Souza Araujo	98845-0964 prof.irineidesouza2013@hotmail.com	Av. Martinho Monteiro, 267, Bairro do Murinin, Comunidade Itaquara, Município de Benevides – Pará – CEP 68.797-000.
3.	E M E F PROFª PAULINA RAMOS (EJA)	Rosimary Sales da Nobrega	98248-7977 mary.nobrega22@gmail.com	Av. Deoclecio Gurjão, SN, Bairro Santa Maria de Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
4.	E M E I F RAIMUNDO GILSON DA SILVA SOUZA	Elna da Silva Lima	98768-5499 / 98373-5888 elnadasilvalima@hotmail.com	Rua da Oriza, nº 89, Bairro do Murinin, Comunidade do Jquiri, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
5.	E M E I F MARIA FLORA GUIMARAES DA SILVA	Eliana Faro Cardoso	988248025 emef_maria_flora@hotmail.com	Rio Taiassui, SN, Localidade Taiassui, Bairro: Maravilha, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
6.	E M E I F ALACID NUNES	Maria Edna de Souza Oliveira	98869-3449 / 99885-9181 - Bete emeifalacidnunes@hotmail.com	Rodovia Augusto Meira Filho, KM 7, SN, Localidade de Paricatuba, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
7.	E M E I F ANGELICA DE SOUZA SALES	Francisca Natalina do Nascimento Barros	981959979 natalsemed@hotmail.com	Av. Camilo Pinto(Beira Rio Benfica), SN, Bairro Santa Maria de Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
8.	E M E I F MARIA AMELIA (EJA)	Maria Divina de Jesus Alves	98768-7456 / 985287508 emeif.maria.amelia@outlook.com	Estrada do Taiassui, Km 09, Nº 51, Bairro Taiassui, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
9.	E M E I F JOSE DO PATROCINIO	Angela Maria de Souza Lima	988507392 angelaescola@hotmail.com	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, SN, Bairro Cajueiro, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
10.	E M E I F MADRESSILVA	Marlucia Sá Farias	981399573 antoninagarcia@hotmail.com	Rua Santa Maria, SN, Localidade: Estrada da Piçarreira, Bairro: Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
11.	E M E F SAO FRANCISCO DE ASSIS (EJA)	Roseli Abreu Queiroz da Silva	98245-3532 queiroz.silva36@hotmail.com	Av. Martinho Monteiro, SN, Bairro Murinin, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
12.	E M E I F 30 DE MARCO	Rita de Cassia Almeida da Luz	99986-6838 ritaluz68@gmail.com	Estrada do Marata, 3ª Travessa – Resid. Luisa Solon, SN, Bairro Maratá, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
13.	E M E I F DEPUTADO GERSON PERES	Marlene Passos dos Santos	98811-7118	Estrada do Taiassui, Km 06, Nº 05, Bairro Taiassui,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
			marlene.passos101@gmail.com	Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
14.	E M E I F ABELARDO CRUZ DA SILVA	Shirley Istefann de Sousa Valadares	988526435 valadare.istefann@gmail.com	Av. 10 de Agosto, SN, Localidade: Moacir Gerundi, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará - CEP:68.797-000,
15.	U M E I MELQUIADES COSTA DE LIMA	Ilana Cristiana Lima de Sousa	98806-4049 prof.ilana@hotmail.com	Rua Santa Catarina, Nº 496, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará - CEP:68.797-000.
16.	E M E I F PROFESSORA MARA BEGOT (EJA)	Ylbia Begot da Silva Freitas	98804-5243 / 982720733 biabegot@ymail.com	1ª Rua da Agrinense, Nº 100, Bairro Agrinense Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
17.	E M E I F PARAISO DO MURININ (EJA)	Fabrizio Briglia Pereira	982861471/999860374/ fbc_briglia@yahoo.com.br	Av. Martinho Monteiro - Vila do Itaquara, Nº 70, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
18.	C M E I IZAUARA	Rosângela Maria da Nobrega Pinheiro	980268691 rosangela_tete@hotmail.com	Rod. PA 404, SN – Santa Maria Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
19.	E M E F JOSE LEÔNCIO FER. DE SIQUEIRA.	Silvia Regina Luz dos Santos	91982513894 / sil22luz@gmail.com	Rua 4 de Janeiro, nº 01 esquina com Rua Marcele Hagui, Assent. Novo Brasil
16	Educação Infantil	_17_	Ensino Fundamental	_05_ EJA – Educação de Jovens e Adultos

ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE BENEVIDES – 2020
LOCALIZAÇÃO: URBANAS

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
1.	E M E I F ANTONINA GARCIA ANEXO: Eunice Santos (Antonina Garcia)	Evanilce Silva Correa	980395070 evanilcecorrea7@gmail.com	Av. José Rodrigues Santos, SN, Bairro Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000. Av. José Rodrigues Santos, SN, Bairro Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
2.	U P E I F NUCLEO EDUCACIONAL FIORE	Gracilene Sodre da Silva	987017321 gracissodre@gmail.com	Rua Visconde de Piraja, Nº 186 – Bairro Maguari Município de Benevides – Pará – CEP 68.797-000.
3.	E M E F SANTA LUZIA	Francinete de Jesus Ferreira	988153467 francyjf402@gmail.com	Rua Perimetral Sul, SN – Bairro: Santos Dumont Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
4.	E M E I F MARIA ROMUALDA SOARES DA COSTA	Maria Nilza Paiva de Souza	988479475 nilza429souza@gmail.com	Rua da Campestre, SN, Bairro: Campestre Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
5.	U P E I F NSRA DO CARMO (EJA)	Danubia Melo de Matos Paula	escoladucarmo2015@gmail.com	Rua das Acácias, SN – Bairro das Flores Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
6.	E M E F JOSE SALOMÃO SOLON	Erica de Cassia Santos Queiroz	99614-8444 ericaqueiroz2013@hotmail.com	Rua Waldemar Henrique, SN – Bairro: Independente Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
7.	E M E I F PROFESSORA JANETE DA SILVA LOPES	Sandra Regina de Souza Torres	980186406 sfariasdesouza@yahoo.com	Rua 10 de Novembro, Nº 50 – Bairro Canutama



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
				Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
8.	E M E F PIRILAMPO	Hilma Begot de Mesquita	begotts@yahoo.com.br	Rua Senador Antônio Lemos, SN – Bairro: Liberdade Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
9.	U P E I F SAGRADO CORACAO DE JESUS	Tereza Cristina Bulcao da Silva	tereza.bulcao@yahoo.com.br	Rua Cinco de Julho(MIRANDA MATEUS), SN, Bairro Duque de Caxias Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
10.	E M E F RAFAEL FERNANDES GOMES	Delza Regina Silva de Souza	988138616 delza.souza@yahoo.com.br	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, SN – Bairro: Maguari Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
11.	E M E F ENGENHEIRO RONALDO ROSSI	Joaquim Barata Chaves Junior	ronaldorossi.escola@gmail.com	Conjunto JARDIM DAS JURITIS, Rua WE 03, SN – Bairro COHAB Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
12.	E M E I F MADRE TEREZA DE CALCUTA (EJA) ANEXO: Centro de C. Núbia Moreira	Terezinha Guimaraes Gurjão	98751-8176 / 999632953 emmtcbenevides@gmail.com	Rua das Acácias, 4ª Travessa, SN, Bairro Madre Tereza Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000. Rua das Acácias, 4ª Travessa, SN, Bairro Madre Tereza Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-00
	ANEXO: Rita Maia			Tv. Jorge Rossi, 40 – Bairro: Santos Dumont Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
13.	C M E I Berço da Liberdade	Idalva Regina Pereira Lopes	988562187 idalvalopes@yahoo.com.br	Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, SN, Bairro Begolândia Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
14.	C M E I Jardim das Juritis	Rosemary da Silva Lobato	983242920 irlobato@hotmail.com	Avenida Nações Unidas, SN – Bairro COHAB Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
15.	E M E I F Martinho Domiense Pinto Braga	Norma Suely Pires da Silva Sousa	normasuelypires494@gmail.com	Rua Itaporã, Nº 100, Bairro: Independente Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
16.	C M E I Florescer	Rita de Cassia Lima do Rosário	988257594 Escoladucarmo2015@gmail.com	Rua Leão Delgado, s/n - Esquina com Rua Júlio Viveiros -Bairro das Flores Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
__11__	Educação Infantil	__13__	Ensino Fundamental	__02__ EJA – Educação de Jovens e Adultos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES – 2020

Nº	USE	Município	Escola	Logradouro	Complemento	Nº	CEP	Bairro	Contato1	Contato2	Email
1	18	Benevides	EEEEF Alice Fanjas	Rua Miranda Mateus		sn	68795000	Duque De Caxias	(91) 3724-4899	(91) 8425-6720	escolaalicefanjas2@gmail.com
2	18	Benevides	EEEEF Cencista Francois Paul Begot	Av Paulo Begot	prox. esc otavio meira	80	68795000	Centro	(91) 3724-4966		escolafrancoisbegot@gmail.com
3	18	Benevides	EEEEF Da Terceira Travessa	Rua Luiz Gonzaga - 3ª Travessa	br 316 km 29	sn	68795000	Luiz Gonzaga		(91) 8520-6828	escoladaterceira@gmail.com
4	18	Benevides	EEEEF De Canutama	Rua Bras De Aguiar		sn	68795000	Canutama	(91) 3724-4877	(91) 8827-9278	escolacanutama@gmail.com
5	18	Benevides	EEEEF Joao Batista De Moura Carvalho	Av. Jose R. Dos Santos		226	68795000	Benfica	(91) 3456-8278		escolajoabatistamoura@gmail.com
6	18	Benevides	EEEEF Leao Irineu Haussler Delgado	Rua Dionisio Bentes	ao lado do correio	510	68795000	Benfica	(91) 8095-6470	(91) 8095-6470	escolaleaoirineuhdelgado@gmail.com
7	18	Benevides	EEEEF Leao Irineu Haussler Delgado Anexo I	Av. Deocláudio Gurjão	prox igreja catolica	s/nº	68795000	Santa Maria	(91) 8095-6470	(91) 8809-1128	escolaleaoirineuhdelgado@gmail.com
8	18	Benevides	EEEFM De Murinin	Av Martinho Monteiro	ao lado da rua nagib	1057	68795000	Murinin		(91) 9601-1910	murininescola@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	18	Benevides	EEEFM Dr Otavio Meira	Av Paulo Begot	prx ao correio	180	68795000	Centro	(91) 3724-1198		escolaotaviomeira@yahoo.com.br
10	18	Benevides	EEEFM Juscelino Kubitschek De Oliveira	Rod. Br 316, Km 18		s/n	68795000	Bela Vista	(32)9244-7832		
11	18	Benevides	EEEFM Prof Ana Teles	Av Nacoes Unidas	proximo ao forum	sn	68795000	Centro	(91) 3724-1887	(91) 8718-2709	escolaanateles10@gmail.com
12	18	Benevides	EEEFM Prof Deusarina Nascimento Souza	Av. Visconde De Maracaju		sn	68795000	Independente	(91) 3724-1435	(91) 8119-3088	dns_mb@yahoo.com
13	18	Benevides	EEEF Padre Josimo Tavares	Avenida Martinho Monteiro	estrada do itaquara km 1	sn	68797000	Murinin		(91) 8817-0360	escolapadrejaosimotavares@gmail.com
14	18	Benevides	EEEF Santa Maria Bertilla	Avenida Joaquim Pereira De Queiroz		sn	68795000	Centro	(91) 3724-4822	(91) 8563-0811	escolasantambertilla@gmail.com
15	18	Benevides	EEEM Prof Ruth Guimaraes Ferreira	Avenida Martinho Monteiro		s/n	68795000	Murinin			escruthguimaraes@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (____) _____ E-MAIL _____

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 06-001/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações e quantidades no anexo II, que faz parte integrante deste edital.

Obtivemos através no Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e interessado (a), solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, no endereço: Av. Augusto Meira Filho nº 1379 - Altos, Centro, - Benevides - CEP: 68.795-000

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Benevides da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome por Extenso: _____

Rg.nº: _____



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA Nº. 06-001/2020
MODELO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) Da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº. 06-001/2020 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa ou pessoa física



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA Nº. 06-001/2020
MODELO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) Da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº. 06-001/2020 e que os produtos ora apresentados no Anexo II – Projeto de Venda é de minha produção.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa ou pessoa física